



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS ITABAIANA**  
**DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**Edital Nº 09/2019 - DDE, de 08 de Agosto de 2019**

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO – MONITORIA**

## **1. APRESENTAÇÃO**

**1.1** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), *Campus Itabaiana*, através da **Diretoria de Desenvolvimento de Ensino (DDE)**, torna público o presente Edital de convocação para inscrições no processo seletivo do Programa de Iniciação ao Trabalho – Monitoria, dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio. Cada candidato será submetido ao processo de seleção, baseado nos critérios e prazos constantes neste Edital. De acordo com a disponibilidade do *Campus Itabaiana*, o programa prevê o pagamento de bolsa mensal para o(s) candidato(s) a ocupar(em) a(s) vaga(s) para monitor(es) bolsista(s) dispostas neste Edital durante o período previsto (ver item 9), **excetuando-se o período de férias letivas**.

## **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 2.1** Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes.
- 2.2** Estimular o monitor no desempenho de suas potencialidades.
- 2.3** Subsidiar o alunado na superação de suas dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas-objeto da monitoria.
- 2.4** Evitar desistências, desmotivação e retenção de discentes nas disciplinas-objeto da monitoria.
- 2.5** Participar (o discente), junto ao professor, da produção de ferramentas pedagógicas e materiais didáticos.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

- 3.1** Dispor de um **total de 08 (oito) horas semanais** para as atividades da monitoria.
- 3.2** Dispor de horários compatíveis com a necessidade do exercício da monitoria. O horário de atendimento deverá estar distribuído no turno da tarde, em horário estabelecido juntamente com a Direção de Desenvolvimento de Ensino, Coordenação Pedagógica e professor titular da disciplina.
- 3.3** Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades de monitoria como também em suas atividades acadêmicas.
- 3.4** Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com o horário das disciplinas em que esteja matriculado e **assinar folha de frequência** referente aos horários cumpridos estabelecidos junto com o professor titular da disciplina.
- 3.5** Elaborar o relatório final ao término da monitoria.

## **4. DOS DIREITOS DO MONITOR**

- 4.1** Ser acompanhado e orientado por professores para um melhor desempenho de sua função.
- 4.2** Ter abonadas as faltas desde que apresente atestado médico ou, na impossibilidade de apresentar, desenvolver atividades de reposição junto aos alunos participantes de sua monitoria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS ITABAIANA**  
**DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**Edital Nº 09/2019 - DDE, de 08 de Agosto de 2019**

**4.3** Ter acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo professor, coordenador ou chefe de departamento.

**4.4** Ao término da monitoria, e após entrega do relatório final, o monitor terá direito a receber um certificado e/ou declaração.

## **5. DAS RESTRIÇÕES DO MONITOR**

**5.1** Fica vetado ao monitor:

**5.1.1** O exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.

**5.1.2** Possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB ou de qualquer outra instituição.

**5.1.3** Exercer a monitoria remunerada em mais de uma disciplina por semestre.

**5.2** Perderá o direito de ser monitor o discente que:

**5.2.1** Incorrer em atos indisciplinados;

**5.2.2** Faltar sem justificativa além do limite de 25% previstos no Projeto Pedagógico do Curso, às suas atividades acadêmicas no período letivo;

**5.2.3** Trancar matrícula no curso ou estar na condição de aluno desistente, conforme as Normas de Organização Didática do IFPB.

**5.3** O monitor apenas poderá exercer a monitoria na disciplina-objeto se já foi aprovado nesta.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DA DISCIPLINA**

**6.1** Elaborar, juntamente com o monitor, o Plano de Atividades da Monitoria.

**6.2** Organizar, com o monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta de monitoria.

**6.3** Orientar e acompanhar as atividades do monitor, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação.

**6.4** Entregar mensalmente a frequência de trabalho e o relatório mensal das atividades do monitor ao Setor das Coordenações dos Cursos Técnicos Integrados.

**6.5** Avaliar o relatório final de atividades de monitoria acadêmica do monitor atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa.

## **7. DAS VAGAS**

**7.1** As vagas disponibilizadas para monitores bolsistas estão separadas no quadro a seguir por Disciplina / Docente, Número de Vagas e o curso que o estudante deve estar vinculado para concorrer.

<b>Disciplina / Docente</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Cursos</b>
Física I / Prof. Thiago Freire	01	Eletromecânica/Automação Industrial
Matemática II / Prof. Evaldo Marcos	01	Eletromecânica/Automação Industrial



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS ITABAIANA**  
**DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**Edital Nº 09/2019 - DDE, de 08 de Agosto de 2019**

Sistemas Digitais / Prof. Antonio Isaac	01	Automação Industrial
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>03</b>	

## 8. DAS BOLSAS

**8.1** A cada bolsista selecionado será pago o valor mensal de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais); cumpridas as exigências do Programa de Monitoria.

**8.2** A carga horária de trabalho será de 08 (oito) horas semanais para o monitor, tanto o bolsista como o voluntário, sob orientação docente, no turno da tarde, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPB.

**8.3** O pagamento, aos monitores bolsistas, será realizado via rede bancária, mediante apresentação da frequência de trabalho e relatório mensal das atividades do monitor ao **Setor das Coordenações dos Cursos Integrados**, devidamente assinada pelo professor orientador da disciplina, e será feito com recursos provenientes do orçamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus Itabaiana*, no ano de 2019.

## 9. DA VALIDADE

**9.1** Os trabalhos de monitoria terão início a partir da data especificada no TERMO DE COMPROMISSO.

## 10. DAS INSCRIÇÕES

**10.1** As inscrições deverão ser realizadas no período de 12 a 15 de agosto de 2019 das 08h às 16h, conforme Cronograma estabelecido no item 13 do presente Edital, devendo o candidato protocolar sua inscrição no setor de Protocolo do *Campus*, endereçado à Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – *Campus Itabaiana*, anexando a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição – Anexo I;
- b) Declaração do candidato a bolsista de não possuir vínculo empregatício, não ter mais de uma matrícula na instituição e não ser beneficiário de outro tipo de bolsa no IFPB ou outra instituição – Anexo II;
- c) Comprovante de Matrícula atualizado (solicitar com antecedência à Coordenação de Controle Acadêmico);
- d) Histórico escolar atualizado (solicitar com antecedência à Coordenação de Controle Acadêmico) comprovando que o candidato cursou a disciplina ao qual está concorrendo para ser monitor;
- e) **Apenas para os candidatos aprovados:** na primeira semana das atividades de monitoria entregar nas Coordenações dos Cursos Técnicos Integrados cópia da carteira de identidade, cópia do CPF, cópia do comprovante de residência e cópia do cartão do banco (apenas para os bolsistas). O candidato aprovado deve ser o titular da conta bancária (que pode ser conta corrente ou poupança), caso contrário não poderá receber a bolsa.

**10.2** A não observância ao disposto no item 10.1 acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS ITABAIANA**  
**DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**Edital Nº 09/2019 - DDE, de 08 de Agosto de 2019**

**10.3** No caso do candidato protocolar mais de uma ficha de inscrição, será considerada como válida apenas a última opção, sendo descartada as demais.

**10.4** O preenchimento dos documentos de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de ser representante legal. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, os mesmos devem ser preenchidos com estrita observância das normas deste Edital.

**10.5** O candidato com necessidades educacionais específicas deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição, no item correspondente.

## **11. DA SELEÇÃO**

**11.1** A prova de seleção será aplicada na data e horário informados no Cronograma indicado no **item 13** do presente Edital, podendo conter questões objetivas, subjetivas e/ou práticas.

**11.2** As provas de seleção serão realizadas em salas de aulas ou laboratórios e terão seus locais divulgados até o dia 22 de agosto de 2019, sendo realizadas no dia 26 de agosto de 2019, das 14h às 16h.

**11.3** O candidato terá, no máximo, **10 minutos** de tolerância após o horário designado para aplicação da prova. Após esse tempo, não será permitida a entrada de candidatos para a realização da mesma.

**11.4** A prova terá duração máxima de **02 (duas) horas** para resolução, não sendo permitido qualquer descumprimento do horário, sob pena de eliminação do candidato. A nota máxima da prova será 100.

**11.5** O conteúdo da avaliação contemplará os temas dispostos no **Anexo IV** do presente edital.

**11.6** A elaboração das provas será de responsabilidade dos professores das disciplinas, assim como a aplicação de outros mecanismos de avaliação complementares que julgar necessários.

**11.7** As provas de seleção serão corrigidas pelos professores das disciplinas ofertadas.

## **12. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

**12.1** Consideram-se aprovados no processo seletivo para monitoria os candidatos que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a **70 (setenta)**.

**12.2** A média final da prova será composta pela adição de 60% da nota da prova com 40% da média da disciplina cursada, em que o candidato pleiteia a monitoria.

**12.3** O resultado preliminar será divulgado até o dia 29 de agosto de 2019, a partir das 16 horas, nos murais do IFPB *Campus* Itabaiana e no site [www.ifpb.edu.br/itabaiana/editais](http://www.ifpb.edu.br/itabaiana/editais).

**12.4** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente.

**12.5** Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão, por ordem:

- a) Maior coeficiente de rendimento escolar (CRE), disponível no histórico escolar;
- b) Maior nota na disciplina;
- c) O candidato que tiver idade mais avançada.

**12.6** O candidato poderá interpor recurso contra a homologação das inscrições de acordo com o Cronograma, através de formulário (**Anexo III**) a ser entregue no Setor de Protocolo do *Campus* Itabaiana, devidamente datado e assinado pelo candidato, com a devida fundamentação. Os recursos que não obedecerem rigorosamente às exigências acima serão desconsiderados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS ITABAIANA**  
**DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**Edital Nº 09/2019 - DDE, de 08 de Agosto de 2019**

**12.7** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar de acordo com o Cronograma, através de formulário (**Anexo III**) a ser entregue no Setor de Protocolo do *Campus* Itabaiana, devidamente datado e assinado pelo candidato, especificando as questões a serem contestadas, com a devida fundamentação. Os recursos que não obedecerem rigorosamente às exigências acima serão desconsiderados.

**12.8** O resultado oficial final será divulgado em 02 de setembro de 2019.

**12.9** Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pelas Coordenações dos Cursos Técnicos, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

**12.10** No caso de algum monitor ser **desligado** do programa, este será imediatamente substituído, segundo a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

### 13. CRONOGRAMA

Atividades	Período
Inscrições	12 a 15 de Agosto de 2019, das 8h às 16h
Homologação das Inscrições	19 de Agosto de 2019
Recursos (Homologação)	20 de Agosto de 2019, das 8h às 16h
Homologação das Inscrições após Recursos	21 de Agosto de 2019
Divulgação dos Locais de Provas	22 de Agosto de 2019
Provas	26 de Agosto de 2019, das 14h às 16h
Resultado Preliminar	29 de Agosto de 2019
Recursos (Resultado Preliminar)	30 de Março de 2019, das 14h às 16h
Resultado Final	02 de Setembro de 2019
Reunião para assinatura dos Termos de Compromisso	04 de Setembro de 2019, às 14h

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**14.1** A não observância dos critérios estabelecidos por este edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga.

**14.2** A efetivação da inscrição por parte do candidato implica na aceitação das disposições contidas neste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ITABAIANA  
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**Edital Nº 09/2019 - DDE, de 08 de Agosto de 2019**

**14.3** A inclusão do candidato neste Programa de Monitoria se dará a partir da data especificada no TERMO DE COMPROMISSO. A assinatura do referido termo será realizada no dia 04 de setembro de 2019.

**14.4** O candidato aprovado será lotado na disciplina para o qual prestou a seleção.

**14.5** O candidato perderá o direito de permanecer no Programa de Monitoria quando infringir as condições de trabalho estabelecidas no Termo de Compromisso.

**14.6** Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - *Campus* Itabaiana, juntamente com o Coordenador do Curso e a COPAE.

Itabaiana/PB, 08 de Agosto de 2019.

**Luiz Henrique Melo Silva Nóbrega**  
**Diretor de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – *Campus* Itabaiana**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ITABAIANA  
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital Nº 09/2019 - DDE, de 08 de Agosto de 2019

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) DISCENTE		MATRÍCULA
CPF:		RG:
ENDEREÇO:		ÓRGÃO EMISSOR:
RUA:		NÚMERO:
BAIRRO:		CIDADE:
FONES:	E-MAIL:	
DISCIPLINA OBJETO DA MONITORIA		
DISCENTE COM ALGUM TIPO DE DEFEICIÊNCIA? ESPECIFIQUE.		

Data da Inscrição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**Observação:** Anexar os documentos listados no **Item 10.1** deste edital.

---

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Data da Inscrição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019

Servidor responsável pela inscrição:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ITABAIANA  
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**Edital Nº 09/2019 - DDE, de 08 de Agosto de 2019**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) do Curso Técnico Integrado em \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, declaro não possuir vínculo empregatício, não ter mais de uma matrícula no IFPB, não ser beneficiário de outro tipo de bolsa no IFPB ou outra instituição e que disponho de 08 (oito) horas semanais no turno da tarde para dedicação às atividades de monitoria. Adicionalmente, declaro ter lido o presente Edital.

Itabaiana, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ITABAIANA  
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**Edital Nº 09/2019 - DDE, de 08 de Agosto de 2019**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Encaminhar para Direção de Desenvolvimento de Ensino – *Campus Itabaiana*

NOME DO(A) DISCENTE		MATRÍCULA
CURSO:		
FONES:	E-MAIL:	
DISCIPLINA OBJETO DA MONITORIA		

MOTIVO PARA PROTOCOLAR RECURSO:

---

---

---

---

---

FUNDAMENTAÇÃO:

---

---

---

---

DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA.

Itabaiana, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recorrente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ITABAIANA  
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital Nº 09/2019 - DDE, de 08 de Agosto de 2019

ANEXO IV

CONTEÚDOS DAS PROVAS DE SELEÇÃO

**DISCIPLINA – FÍSICA I / Prof. Thiago Freire**

**CONTEÚDO DA PROVA TEÓRICA:**

1. As Leis de Newton;
2. Energia Mecânica.

**DISCIPLINA – MATEMÁTICA II / Prof. Evaldo Marcos**

**CONTEÚDO DA PROVA TEÓRICA:**

1. Trigonometria;
2. Matrizes;
3. Determinantes;
4. Sistemas Lineares;
5. Números Complexos.

**DISCIPLINA – SISTEMAS DIGITAIS / Prof. Antonio Isaac**

**CONTEÚDO DA PROVA TEÓRICA:**

1. **Sistema de numeração:** Conversão entre sistemas de numeração; Operações aritméticas com números binários; Notações de números binários positivos e negativos: Notação "sinal-modulo" e Notação "complemento de dois"; Operações aritméticas utilizando o "complemento de dois"; Funções e portas lógicas.
2. **Circuitos combinacionais:** Obtenção da expressão lógica e da tabela verdade a partir do circuito lógico; Obtenção do circuito lógico e da tabela verdade a partir da expressão lógica; Obtenção da expressão lógica e do circuito lógico a partir da tabela verdade; Equivalência entre portas lógicas; Mapas de Karnaugh: Simplificação de circuitos lógicos utilizando Mapas de Karnaugh.